

DECLARAÇÃO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Paramoti compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no período de 01/07/2025 a 31/07/2025, a Câmara Municipal de Paramoti declara inexistência de divulgação da íntegra dos demais documentos das fases interna e externa das licitações, uma vez que não há registros nesse sentido.

CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE

PARAMOTI/CE, 31 de Julho de 2025.

P A Z

Validação de Assinaturas Eletrônicas: www.assinatura.intgest.com.br/autenticar/ - informe o código 1621027901